



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL/RS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**EDITAL Nº 10/2023 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

A Prefeita Municipal de Balneário Pinhal, a Sra. Márcia Rosane Tedesco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, a data e os horários de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão nos municípios de Balneário Pinhal/RS e Cidreira/RS, nos dias **01/04/2023 e 02/04/2023, SÁBADO e DOMINGO**, nos turnos manhã e tarde.

1. Retifica-se o dia e turno de realização das provas para os cargos de Nível Alfabetizado e Nível Fundamental Incompleto, passando a ser sábado à tarde.

**2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**2.1 NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO – SÁBADO –TURNO TARDE**

**2.1.1 TEMPOS DE PROVA**

- a) O candidato terá **03 (três) horas** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento das Folhas Definitivas de Respostas.
- b) Horário de apresentação dos candidatos: **14 (quatorze) horas\***
- c) Horário de fechamento dos portões: **15 (quinze) horas.**
- d) Início das Provas: **15 (quinze) horas e 10 (dez) minutos.**
- e) Início das Provas para candidatos Sabatistas, se houver: **18 (dezoito) horas e 20 (vinte) minutos.**

**2.2 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO CARGO DE PROFESSOR I) – DOMINGO – TURNO MANHÃ**

**2.2.1 TEMPOS DE PROVA:**

- a) O candidato terá **03 (três) horas** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento das Folhas Definitivas de Respostas.
- b) Horário de apresentação dos candidatos: **08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos\*.**
- c) Horário de fechamento dos portões: **09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos.**
- d) Início das Provas: **09 (nove) horas e 40 (quarenta) minutos.**

**2.3 CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO COMPLETO (CARGO DE PROFESSOR I) – DOMINGO TURNO TARDE**

**2.3.1 TEMPOS DE PROVA:**

- a) O candidato terá **03 (três) horas** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento das Folhas Definitivas de Respostas.
- b) Horário de apresentação dos candidatos: **14 (quatorze) horas\***
- c) Horário de fechamento dos portões: **15 (quinze) horas.**
- d) Início das Provas: **15 (quinze) horas e 10 (dez) minutos.**

(\*) Antes de adentrarem na sala, os candidatos deverão guardar seus pertences, assim como aguardarem nas filas para ingresso no recinto de prova.

2.4 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

2.5 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **01 (uma) hora** após o início.

2.5.1 Exclui-se a alínea “d” do item 6.2 do Edital de Abertura, de acordo com o subitem acima

2.6 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de questões, após **02 (duas) horas** do início.

2.7 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

2.8 O candidato deverá consultar o seu local de prova, bem como o número da sala, pelo *site* [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), através do link “Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva”.

### ATENÇÃO!

2.9 Os candidatos deverão providenciar suas próprias garrafas com água, em embalagem transparente, pois os bebedouros do local de prova poderão não estar liberados para abastecimento de água.

2.10 Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.

2.11 Os elevadores, se houver, terão acesso restrito para pessoas com deficiência ou com necessidade especial temporária, gestantes e idosos, com limite de capacidade de ocupação indicado pelo local de realização de prova. Em caso de necessidade de uso para público geral, a ocupação deverá ser observada de igual forma, mantendo-se a recomendação do local.

2.12 O uso do banheiro terá ocupação limitada, devendo os candidatos respeitarem as orientações informadas pelos fiscais no dia de aplicação de provas.

2.13 No local de prova serão observados os cuidados de vigilância sanitária conforme orientações legais vigentes.

2.14 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

1.14.1 Pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.

3. Serão aplicados todos os procedimentos descritos no item 6 do Edital de Abertura durante a realização das provas.

#### 4. CANDIDATOS SABATISTAS

4.1 O candidato que, por motivo religioso, guarda o sábado, deverá formalizar o pedido para fazer a prova após o pôr do sol através do envio da Declaração de Sabatista de sua Instituição Religiosa (emitida pelo Pastor ou Rabino), conforme solicitado no Anexo I – Modelo de Declaração de Sabatista por Motivo Religioso deste edital, para cumprimento dos seus deveres enquanto candidato e os ajustes necessários quanto à realização da prova.

4.2 A Declaração de Sabatista por Motivo Religioso deve ser encaminhada através do link Formulário Online – Declaração de Sabatista por Motivo Religioso, pelo site da Fundatec, no período de 27/03/2023 a 28/03/2023, até às 17h.

4.3 O resultado dos pedidos solicitados pelos candidatos que encaminharam a Declaração de Sabatista por Motivo Religioso será divulgado no site da Fundatec no dia 29/03/2023.

Balneário Pinhal, 24 de março de 2023.

Márcia Rosane Tedesco de Oliveira  
**Prefeita Municipal**

## ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SABATISTA POR MOTIVO RELIGIOSO

Marque abaixo qual a sua religião, e após preencha a declaração de acordo com a opção selecionada.

Adventista e outras (1)

Judeu (2)

### 1. Adventista

Eu (Nome do Pastor) \_\_\_\_\_, com CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de Ministro da Igreja \_\_\_\_\_, sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome do Candidato) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, é fiel membro da Igreja \_\_\_\_\_, tendo abraçado a fé e os princípios bíblicos adotados por sua igreja, especialmente quanto à observância da santidade do dia do sábado, separando-o, desde o pôr do sol da sexta-feira até o seu ocaso no dia do sábado, exclusivamente ao Senhor Deus, e que por um imperativo de consciência religiosa reserva-se o direito de dedicar o Santo Dia às atividades religiosas, em respeito ao Criador.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

### 2. Judeu

Eu (Rabino) \_\_\_\_\_, com CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de Rabino representante da Comunidade Judaica \_\_\_\_\_, sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome do Candidato) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, é membro da Comunidade Judaica \_\_\_\_\_ e reserva-se o direito de dedicar o período que vai desde o pôr-do-sol da sexta-feira até ao pôr-do-sol do sábado a abster-se de atividades laborais, e se engajar em atividades repousantes para dignificar o dia.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Pastor ou Rabino reconhecida firma em cartório)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato reconhecida firma em cartório)